



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



ETP Nº 0003/2026/SMEL

Data da Elaboração: 26/03/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais esportivos e de lazer destinados ao atendimento das demandas dos projetos, oficinas, eventos e demais atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho.

A Administração Municipal desenvolve, de forma contínua, ações voltadas à promoção do esporte e do lazer, contemplando diversas modalidades e públicos, com o objetivo de fomentar a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento integral dos cidadãos. Tais atividades são executadas em espaços públicos, unidades esportivas e em parceria com entidades e projetos sociais apoiados pelo Município.

Para a adequada execução dessas ações, faz-se indispensável a disponibilização de materiais esportivos em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades dos programas desenvolvidos. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a efetividade das atividades, prejudicando o atendimento à população e a continuidade dos projetos.

Destaca-se que os materiais esportivos estão sujeitos a desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como à necessidade de reposição e ampliação em razão da crescente demanda pelos serviços ofertados. Dessa forma, a aquisição pretendida visa assegurar condições adequadas para a realização das atividades, garantindo segurança, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

A contratação, portanto, mostra-se necessária para viabilizar e fortalecer as políticas públicas de esporte e lazer no âmbito municipal, atendendo ao interesse público e observando os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação se enquadra na LOA (PCA 2026 - 45 - Sec. Mun. de Esportes e Lazer – Material esportivo e de lazer Conforme anexo I do Termo de Referência.)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A natureza do objeto enquadra-se na classificação dos bens comuns, conforme disposto no inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2.023.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



3.2. Os bens serão adquiridos sob regime de execução indireta que, por sua vez, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.

3.4. É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Bom Despacho.

3.5. Assumir como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.

3.6. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação:

3.6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa parcelada.

3.6.2. Local de entrega: Rua da Olaria, 80, sala 11 - Subsolo - São João - 35634-026 - Bom Despacho - MG, no horário de expediente das 07h às 18h.

3.7. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.

3.8. Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação.

3.9. Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores.

3.10. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade.

3.11. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

3.12. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para estimativa de quantitativo, foi feito um levantamento de acordo com a demanda dos eventos esportivos e competições promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como os quantitativos adquiridos e utilizado nos processos licitatórios de anos anteriores, adequados à atual realidade, levando em consideração que poderá haver demanda fortuita.

Item	Descrição	Quant.	unid. de medida
1	Apito para arbitragem oficial tipo profissional, material plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis. Tamanho grande	40	Unidade





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



	com cordão. Marca de referência: Fox 40, com qualidade similar ou superior.		
2	Bambolê - Confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado alta densidade diâmetro aproximado: 63cm. Tubo de no mínimo 1.6 mm e parede de 1.2 mm, cores diversas.	1000	Unidade
3	Barreira de obstaculo para treinamento - Kit com 5 unidades Desenvolvida para pliometria, treinamentos em circuito, exercícios de impulsão, salto, velocidade e agilidade. Contêm 5 obstáculos em medidas variadas: 18 cm/ 23 cm/ 30 cm/ 38 cm/ 45 cm.	20	Unidade
4	Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível por amarelo, azul e branco. Marcas de referência: Spalding e Penalty, com qualidade similar ou superior.	40	Unidade
5	Bola de Basquete, tamanho infantil, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja. Marca de referência: Spalding e Penalty, com qualidade similar ou superior.	40	Unidade
6	Bola de futebol de campo oficial, peso 410/450 gramas, diâmetro de 68/70cm, câmara airbility ou similar, termotec ou similar, miolo slip system removível e lubrificado, material PU Ultra 100%, 1ª linha com garantia de fábrica, de acordo com as normas da CBF. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional. Marca de referência: Penalty, com qualidade similar ou superior.	200	Unidade
7	Bola de futebol de campo, tamanho infantil, peso 360/390 gramas, diâmetro de 64-66cm, câmara airbility ou similar, termotec ou similar, miolo slip system removível e lubrificado, material PU Ultra 100%, 1ª linha com garantia de fábrica, de acordo com as normas da CBF. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional. Marca de referência: Penalty, com qualidade similar ou superior.	200	Unidade
8	Bola de futsal oficial, peso 300/330gr, diâmetro de 52/55 cm, 8 gomos, laminado PU, construção termotec, com 0% de absorção de água, câmara 6D, miolo Cápsula SIS, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, selo CBFS, 1ª linha com garantia de fábrica, sem costura. Marca de referência: Penalty, com qualidade similar ou superior.	100	Unidade





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



9	Bola de futsal oficial, peso 350/380gr, diâmetro de 55/58 cm, 8 gomos, laminado PU, construção termotec, com 0% de absorção de água, câmara 6D, miolo Cápsula SIS, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, selo CBFS, 1ª linha com garantia de fábrica, sem costura. Marca de referência: Penalty, com qualidade similar ou superior.	100	Unidade
10	Bola de futsal oficial, peso 400/440gr, diâmetro de 62/64 cm, 8 gomos, laminado PU, construção termotec, com 0% de absorção de água, câmara 6D, miolo Cápsula SIS, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, selo CBFS, 1ª linha com garantia de fábrica, sem costura. Marca de referência: Penalty, com qualidade similar ou superior.	100	Unidade
Unidade e11	Bola de futsal oficial, peso 410/430gr, diâmetro de 62,5/63,55 cm, 11 gomos, laminado PU PRO, construção termotec, com 0% de absorção de água, câmara 6D, sistema de forro termofixo, miolo Cápsula SIS, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, selo CBFS e FIFA. Marca de referência: Penalty, com qualidade similar ou superior.	100	Unidade
12	Bola de handebol peso 325/400 grs, diâmetro de 54/56 cm, câmara airbilty ou similar, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com as normas da cbh. Marca de referência: Penalty, com qualidade similar ou superior.	40	Unidade
13	Bola de handebol peso 425/475 grs, diâmetro de 54/56 cm, câmara airbilty ou similar, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com as normas da cbh. Marca de referência: Penalty, com qualidade similar ou superior.	40	Unidade
14	Bola de handebol, 230/270 grs, diâmetro 49/51 cm, câmara airbilty ou similar, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovado de acordo com as normas da cbh. Marca de referência: Penalty, com qualidade similar ou superior.	40	Unidade
15	Bola de Iniciação Infantil (nº 08) - Bola de Borracha: matrizada, com câmara airbilty ou similar, miolo removível e lubrificado, peso de 110 a 120g, diâmetro entre 40 e 42 cm. Marca de referência: Penalty, com qualidade similar ou superior.	40	Unidade
16	Bola de Iniciação Infantil (nº 10) - Bola de Borracha: matrizada, com câmara airbilty ou similar, miolo removível e lubrificado, peso de 180 a 200g, diâmetro entre 48 e 50 cm. Marca de referência: Penalty, com qualidade similar ou superior.	40	Unidade
17	Bola de Iniciação Infantil (nº 12) - Bola de Borracha: matrizada, com câmara airbilty ou similar, miolo removível e	40	Unidade





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



	lubrificado, peso de 250 a 270g, diâmetro entre 57 e 59 cm. Marca de referência: Penalty, com qualidade similar ou superior.		
18	Bola oficial de vôlei, selo FIVB, aprovada pela CBV, com 18 gomos, laminado microfibras, camada interna neotec, miolo cápsula sis, câmara 6D, tecnologia de construção termotec com dupla colagem e forro termofixo, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280g. Marca de referência: Penalty, com qualidade similar ou superior.	100	Unidade
19	Bola oficial de vôlei, com 12 gomos, laminado PU Super Soft, camada interna evacel, miolo cápsula sis, câmara 6D, tecnologia de construção Ultra Fusion com dupla colagem e forro termofixo, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280g. Marca de referência: Penalty, com qualidade similar ou superior.	50	Unidade
20	Bomba para encher bolas - Confeccionada em plástico, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis.	40	Unidade
21	Caixa térmica reforçada, capacidade 52 litros. Alças bidirecionais, dreno para esvaziamento e tampa com trava. Dimensões da caixa: 60 x 42,5 x 34 cm	10	Unidade
22	Calibrador caneta - Para medir a pressão de bola, com válvula lateral de escape de ar e marcador em libras.	10	Unidade
23	Cone demarcatório para treinamento esportivo - (disco/chapéu chinês) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Utilizado para treino, exercícios e jogos. Material plástico 48 49 flexível.	300	Unidade
24	Cone para treinamento esportivo - Altura de 50-cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, "base quadrada com 6/lados" medindo: 28.5x28.5mm.	300	Unidade
25	Cone para treinamento esportivo - Altura de 75-cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, "base quadrada com 6/lados" medindo: 28.5x28.5mm.	50	Unidade
26	Cone para treinamento esportivo com furos. Tamanho de 24 cm. Composição – Polietileno ou similar.	300	Unidade
27	Cronômetro profissional digital, com alarme/ despertador, hora/data. Marca de referência: Vollo, com qualidade similar ou superior.	10	Unidade
28	Garrafa térmica para água de 12L com torneira.	10	Unidade
29	Par de antenas oficiais para voleibol - Vara flexível com 1,8m de comprimento e 10mm de diâmetro, feita de fibra de vidro maciço. Marcadas com listras de 10cm de largura, intercaladas	2	Unidade





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



	nas cores vermelho e branco - De acordo com as normas da CBV.		
30	Placar de mesa, tamanho (L)21x(A)38cm. Utilizado em competições tais como futebol de salão, vôlei e tênis de mesa, com sistema articulado e caracteres em lâminas de PVC. Placar com numeração grande: 0 a 31. Placar com numeração pequena: 0 a 7.	5	Unidade
31	Rede de futebol profissional em polipropileno 5mm(espessura do fio)	20	Unidade
32	Rede de futsal profissional em polipropileno 5mm(espessura do fio)	15	Unidade
33	Rede de proteção – fio 2,5mm de espessura malha 10 – fio virgem	5000	Unidade
34	Rede para voleibol - rede oficial com 1m de largura por 9,5 a 10 metros de comprimento (com 25 a 50cm além das faixas), feita em malhas quadradas pretas de 10cm de lado. Na parte superior uma faixa horizontal, de 7 cm de largura feita de uma tela branca dobrada ao meio, é costurada em toda sua extensão. Em cada extremidade final da faixa há uma abertura através da qual passa uma corda a fim de amarrá-la aos postes para manter a parte superior tensionada. Dentro desta faixa um cabo flexível estica a rede nos postes e mantém sua parte superior tensionada. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal com 5cm (02 lonas), similar à faixa superior, através da qual passa uma corda. Esta corda amarra a rede aos postes e mantém sua parte inferior tensionada. (Rede Aprovada Pela CBV)	3	Unidade
35	Relógio padrão de controle de tempo para a prática de jogo de xadrez, para mesa, medida aproximadamente 5x16x9 cm. Garantia: 01 ano.	50	Unidade
36	Saco de bola: Confeccionada em polipropileno com espessura de 5mm. Medida: 1,20x0,80.	30	Unidade
37	Rede de Basquete profissional em polipropileno com no mínimo 4 mm (espessura do fio), com 12 presilhas plásticas para fixação	4	Unidade

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte do município de Bom Despacho – MG.

Pontue-se que o quantitativo estimado nesse fornecimento implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



5.1. Para a continuidade das atividades, observa-se a necessidade de adquirir a seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais esportivos e de lazer para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Bom Despacho – MG.

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades públicas por meio de pesquisas no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração. Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo da atividade do objeto com o objetivo de identificar possíveis interessados.

Considerando a estrutura já existente no município, será utilizado a solução de contratar empresa especializada na aquisição de materiais esportivos. Solução essa praticada por várias prefeituras da região conforme demonstrado.

Órgão	Informações de edital e pregão	Objeto	Data
Prefeitura de Lins-SP	Modalidade Pregão Eletrônico Nº da Licitação 64/2025 Nº do Edital 64/2025 Nº do Processo 5434/2025	Aquisição de Materiais esportivos para a realização dos 67º Jogos Regionais pela Prefeitura de Lins	Publicado em 01/07/2025 às 12h00 Realização em 15/07/2025 às 08h30
Prefeitura de Lins-SP	Modalidade Pregão Eletrônico Nº da Licitação 98/2025 Nº do Edital 98/2025 Nº do Processo 7817/2025	Aquisição de materiais esportivos de natação e voleibol em cumprimento a emenda impositiva	Publicado em 30/09/2025 às 18h00 Realização em 17/10/2025 às 08h30
Prefeitura de Cláudio - MG	Modalidade Pregão Eletrônico Nº da Licitação 26/2025 Nº do Processo 112/2025	O objeto da presente licitação é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	Publicado em 12/05/2025 às 08h00 Realização em 02/06/2025 às 09h
Prefeitura de Taiobeiras - MG	Modalidade Pregão Eletrônico Nº da Licitação 18/2025 Nº do Edital 18/2025	Aquisição de materiais esportivos para atendimento a Secretaria de Esportes.	Publicado em 02/04/2025 às 08h00 Realização em 22/04/2025





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



	Nº do Processo 70/2025		às 08h01
Prefeitura de Aguanil - MG	Modalidade Pregão Eletrônico Nº da Licitação 16/2026 Nº do Processo 16/2026	Aquisição de Materiais Esportivos. (Sistema de Registro de Preços).	Publicado em 25/02/2026 às 08h00 Realização em 10/03/2026 às 09h00

Por fim, conclui-se que a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição de materiais esportivos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Quanto às demais estimativas dos valores, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando, em todo caso, que se trata de vários eventos com diversas modalidades de competições esportivas, diversas oficinas esportivas e vários projetos esportivos observando-se:

6.2. Metodologia aplicada:

6.2.1. A metodologia aplicada foi baseada na cotação de preços realizada com fornecedores potenciais regionais que estão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, alcançando assim maior precisão sobre os valores praticados no mercado local que é atípico, por requerer gastos por conta da logística de transporte e agregação de impostos e taxas.

6.3. O custo estimado da contratação é de R\$ 408.066,40 (quatrocentos e oito mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos no Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Em regra, não será admitida a entrega de itens em desacordo com as condições pactuadas.

7.2. Excepcionalmente, poderão ser aceitos itens com especificações diversas das preestabelecidas, desde que se configure como mais vantajoso para a administração pública e que haja concordância por parte da responsável pela unidade requisitante da contratante.

7.3. A contratada é obrigada a fazer o controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos, assim como é obrigada a corrigir falhas, danos, vícios e defeitos, ou, efetuar troca de produto impossível de correção, ou, qualquer outro ato identificado como prejuízo ou lesivo à contratante.

7.4. Todos os objetos devem ser de igual qualidade ou superior às marcas de referência e atender as exigências do Edital.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e à vantajosidade econômica. Visando ainda propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objetos divisíveis.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não cabe contratações correlatas/interdependentes, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende contratar não se identifica impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

11.2. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021. Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da licitação

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Diante da necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com base nos elementos anteriores expostos neste estudo, considera-se **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a contratação demandada, uma vez que se alinha aos objetivos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

12.2. A contratação se torna viável devido a uma série de fatores que convergem para proporcionar benefícios claros e atender às necessidades prementes da administração pública. A decisão de prosseguir com essa contratação não é apenas fundamentada em aspectos técnicos, mas também em uma análise abrangente que abarca diversos aspectos.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13.1. Dentre os benefícios pretendidos com a presente aquisição, cita-se:

13.1.1. Manter o estoque de materiais esportivos sob controle, fazendo o ressuprimento em tempo suficiente, conforme cronograma dos eventos e competições esportivas;

13.1.2. Atender a necessidade de uma melhor qualidade de vida para os cidadãos de diferentes bairros de Bom Despacho;

13.1.3. Contribuir para o rendimento físico, motor e cognitivo dos cidadãos;

13.1.4. Melhorar a saúde da população do município por meio da atividades físicas e esportivas.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. A Secretaria de Esportes e Lazer possui profissionais graduados em Educação Física capacitados para fiscalizar o contrato de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado, bem como para fiscalizar a entrega dos produtos quanto às condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento de maneira satisfatória, dentro do prazo e com boa qualidade. Não se faz necessária adequação do ambiente da organização.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Matrícula
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Aliny Diana da Silva (Titular)	701-09
	Rafaela Mirian Xavier (Suplente)	1554211-02

Gestor

Secretaria	Nome	Matrícula
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Thais Cristina da Silva Cabral (Titular)	1553688-01
	Ludimila Karen Magalhães da Silva (Suplente)	693-08

14.2. Esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



Equipe de Planejamento:

Secretaria	Nome	Matrícula
SMEL	Franciane Margarida Mota	210-07
SMEL	Rafaela Mirian Xavier	1554211-02

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contratação registro de preço, pois, as características dos bens ou serviços, necessitam de aquisições ou contratações frequentes devido ao grande número de eventos/competições qualificadas que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer realiza.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação de empresa especializada, que atende aos padrões e preços de mercado.

Bom Despacho, 26 de março de 2026, 114º ano de emancipação do Município.

Thaís Cristina da Silva Cabral
Gestora (Titular)

Ludimila Karen Magalhães
Gestora (Suplente)

Aliny Diana da Silva
Fiscal (Titular)

Rafaela Mirian Xavier
Fiscal (Suplente)

Roberta Fabiana Neves
Secretária de Esportes e Lazer

